



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**PORTARIA Nº 27, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Este documento foi publicado nos quadros de aviso da PMJ nos termos da lei nº 1.493/2001  
Janaúba 19 / 02 / 24

**NOMEIA SERVIDORES CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO APRESENTADO NA LISTA DE ESPERA.**

*Opelw.*

O Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente aquelas constantes no art. 77, inciso VII, de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e para sua fiel execução, expedir decretos, regulamentos, e ainda,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Unificado para Contratação de Agentes de Combate às Endemias - Edital 01/2022;

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo (após recursos) do Processo Seletivo para contratação de pessoal realizado PELA COMISSÃO TÉCNICA DE CONCURSOS – COTEC/FADENOR;

**CONSIDERANDO** que os classificados foram devidamente convocados para posse e início de serviço,

**RESOLVE**

**Art.1º** - Nomear e empossar os servidores abaixo mencionados nos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS**, com base no resultado da lista de espera classificatório homologado através do Decreto Municipal nº 153, de 22 de agosto de 2023:

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO
JOÃO FERNANDES DE SOUZA NETO	062.637.516-90	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ZONA URBANA)
NATANAEL PEREIRA DA SILVA	114.177.766-50	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ZONA URBANA)
SANDRO FELIPE BATISTA DE AS	050.619.236-93	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS ( ZONA URBANA) ( PORTADOR DE DEFICIÊNCIA)
SARA LUANA DE SOUZA RODRIGUES	093.417.356-70	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ZONA RURAL: BARREIRO DA RAIZ)
VAGNER COELHO CRUZ	037.680.936-11	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ZONA URBANA)
VITOR MEDEIROS MENDES	120.971.436-10	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ZONA URBANA)

§ 1º - Os profissionais acima listados serão mantidos nos respectivos cargos enquanto durarem os programas para os quais foram admitidos.



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

§ 2º - Fica estabelecido que os profissionais acima relacionados cumprirão a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o disposto no Edital 01/2023 ao qual foram submetidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15/02/2024.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura de Janaúba/MG, 19 de fevereiro de 2024.

JOSE APARECIDO MENDES Assinado de forma digital por JOSE  
SANTOS:51799081672 APARECIDO MENDES  
SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**

Prefeito Municipal de Janaúba

**NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG 156.741**

Procuradora-Geral do Município